

CONIF/DIRINTER Nº 9
BRASÍLIA, 9 DE SETEMBRO DE 2026

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) e o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP) tornam pública a presente chamada para seleção de avaliadores dos capítulos submetidos à obra “Pontes Transatlânticas Portugal-Brasil: experiências, desafios e oportunidades educacionais das Universidades Politécnicas e das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica”.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção e o credenciamento de avaliadores para atuar na avaliação dos capítulos submetidos à coletânea binacional “*Pontes Transatlânticas Portugal-Brasil: experiências, desafios e oportunidades educacionais dos Universidades Politécnicas e das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica*”, com as seguintes temáticas:

- Didáticas de ensino
- Educação e formação a distância
- Educação e Sociedade
- Educação e transferência de conhecimento
- Educação inclusiva
- Educação para o empreendedorismo
- Ensino e transição para o mundo de trabalho
- Ensino superior e desafios na formação docente
- Ensino superior e Inovação Social
- Ensino, Investigação e Desenvolvimento Sustentável
- Inteligência artificial e impactos no ensino
- Integração ensino, investigação e extensão
- Internacionalização da educação profissional, científica e tecnológica
- Inovação pedagógica
- Metodologias de ensino e aprendizagem
- Panorama e desafios da pós-graduação nas redes de Educação Profissional
- Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas à educação

2. DO PROGRAMA

2.1. Esta chamada pública integra as ações desenvolvidas pelo Conif e pelo CCISP para fortalecimento da educação profissional, científica e tecnológica em ambos os países.

2.2. A publicação é um compromisso assumido pelas duas redes no contexto da Carta de Salvador, firmada por ocasião do II Seminário Luso-Brasileiro de Educação em 2026.

2.3. A gestão do fluxo editorial e a submissão dos textos serão operacionalizadas via sistema Open Monograph Press (OMP), sob a coordenação técnica do Instituto Federal de Minas



Gerais (IFMG).

2.4. As pessoas candidatas aprovadas integrarão cadastro de avaliadores da obra, podendo ser convidados conforme demanda editorial do projeto.

2.5. A atuação como avaliador será voluntária, não remunerada e não implicará vínculo empregatício com o Conif, o CCISP ou as instituições participantes, observada a legislação aplicável e, quando cabível, mediante termo de adesão.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão candidatar-se pessoas que possuam, cumulativamente, os requisitos:

- a) Integrar o quadro de pessoal de uma instituição vinculada ao Conif ou ao CCISP, sendo priorizadas, para fins de seleção, as pessoas com vínculo permanente que integrem o corpo docente, técnico, administrativo ou de investigadores da instituição.
- b) Possuir, no mínimo, a titulação de Mestre (ou equivalente no sistema europeu).
- c) Possuir número ORCID.
- d) Ter cadastro atualizado na plataforma Lattes (para pessoas candidatas do Brasil) ou na Ciência Vitae (para pessoas candidatas de Portugal).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS AVALIADORES:

4.1. Avaliar, inicialmente, dois capítulos que lhe forem atribuídos, podendo ser convidado para avaliações adicionais conforme a demanda editorial e sua disponibilidade.

4.2. Emitir pareceres analíticos e fundamentados, observando a relevância acadêmica, clareza, coerência e a conformidade estrita com as normas da APA (*American Psychological Association*).

4.3. Preencher o formulário de avaliação na plataforma Open Monograph Press (OMP).

4.4. Manter o sigilo e a ética na avaliação, sendo vedada a inserção, total ou parcial, do capítulo ou informações que permitam sua identificação em ferramentas de inteligência artificial generativa que impliquem compartilhamento de conteúdo com terceiros ou com provedores externos.

4.5. Comunicar impossibilidade de avaliação por conflito de interesse ou outro motivo justificado no prazo de 24 horas após o recebimento do texto.

5. DO FLUXO DE AVALIAÇÃO DOS CAPÍTULOS

5.1. A avaliação dos capítulos será realizada de forma contínua, à medida que os capítulos forem submetidos, por meio da plataforma OMP.



5.2. À medida que os capítulos forem submetidos pelos autores no OMP, cada capítulo será vinculado a um(a) Editor(a) Associado(a), designado formalmente pela sua instituição de origem vinculada ao Conif ou ao CCISP.

5.3. Caberá aos Editores Associados realizar a análise preliminar do capítulo e selecionar, entre os avaliadores credenciados por este Edital, aqueles cuja formação e experiência sejam compatíveis com a temática do capítulo.

5.4. Os avaliadores convidados receberão o convite para realização da avaliação e, após o aceite, terão acesso exclusivamente à versão anonimizada do capítulo.

5.5. A avaliação será realizada pelo sistema de revisão por pares duplo-anônima.

5.6. Compete ao avaliador emitir parecer técnico fundamentado, observando os critérios definidos pelos editores da obra e registrando sua manifestação diretamente no OMP, dentro do prazo estabelecido para a avaliação.

5.7. A comunicação entre autores e avaliadores ocorrerá exclusivamente por intermédio do Editores Associados e do OMP, não sendo permitido contato direto entre as partes durante o processo de avaliação.

5.8. Sempre que necessário, os Editores Associados poderão solicitar esclarecimentos, complementações ou nova avaliação, observadas as diretrizes editoriais da publicação.

5.9. Cada capítulo será encaminhado somente a avaliadores que não possuam conflito de interesses de natureza acadêmica, profissional, institucional ou pessoal com os autores ou com a instituição de origem do capítulo.

5.10. Os avaliadores poderão ser substituídos quando:

- a) não entregarem as avaliações dentro do prazo estipulado;
- b) apresentarem avaliações que não atendam aos critérios estabelecidos para a análise dos capítulos ou que sejam insuficientemente fundamentadas;
- c) não responderem às comunicações dos Editores Associados em tempo razoável.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no prazo estabelecido no item 10 - DO CRONOGRAMA deste Edital, exclusivamente por meio do formulário <https://forms.gle/4kxSmgYudCV3Z82g8>.

6.2. Somente serão homologadas as inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.3. O Conif e o CCISP poderão indeferir a inscrição ou excluí-la do processo seletivo caso sejam constatadas informações falsas, incompletas ou inconsistentes, a qualquer tempo.



6.4. O Conif e o CCISP não se responsabilizam por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas, problemas de comunicação ou outros fatores que impeçam sua transmissão dentro do prazo.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada com base nas informações declaradas pelas pessoas candidatas no formulário de inscrição e na pontuação estabelecida na Rubrica de Avaliação constante do Anexo I desta Chamada Pública.

7.2. Serão selecionados até 500 (quinhentos) avaliadores para compor o cadastro da obra na primeira chamada, podendo ser realizada nova chamada, caso necessário, para complementação do cadastro, observada a demanda editorial.

7.3. A seleção e a inclusão no cadastro de avaliadores não implicam convocação, direito adquirido ou garantia de atribuição de capítulos para avaliação.

7.4. A convocação dos avaliadores cadastrados ocorrerá de acordo com a demanda editorial, considerando-se, entre outros aspectos, a área de formação, a experiência acadêmica e a compatibilidade com a temática do capítulo a ser avaliado.

7.5. A comissão julgadora responsável por esta seleção será composta por membros indicados pela Coordenação-Geral da Publicação.

8. DO RESULTADO

8.1. A divulgação da lista preliminar, o resultado preliminar e o resultado final da seleção serão divulgados no portal oficial do Conif, no endereço <http://portal.conif.org.br/editais>.

8.2. A divulgação dos resultados observará o cronograma estabelecido no item 10 desta Chamada Pública.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos contra:

- a) o resultado preliminar da inscrição;
- b) o resultado preliminar da seleção.

9.2. O prazo para interposição dos recursos é de até 24 horas após a divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

9.3. O recurso deverá ser enviado para **internacional@conif.org.br**, indicando, no assunto da mensagem, o número deste Edital, juntamente aos documentos que se julgarem necessários para a fundamentação.

9.4. Não serão analisados os recursos:

- a) sem fundamentação e/ou cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- b) enviado fora do prazo;



c) enviado por meio diverso do e-mail indicado no item 9.3.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	Data
Lançamento do edital	9 de setembro de 2026
Período de inscrição	9 a 18 de setembro de 2026
Prazo para divulgação preliminar de inscrição	23 de setembro de 2026
Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar de inscrição	24 horas após a divulgação da lista preliminar de inscrição
Confirmação das inscrições	25 de setembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção	25 de setembro de 2026
Prazo para interposição de recursos contra a lista preliminar de seleção	24 horas após a divulgação da lista preliminar de seleção
Divulgação do resultado final	29 de setembro de 2026
Período de Avaliação dos Capítulos (Fluxo Contínuo via OMP)	outubro a dezembro de 2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os avaliadores que cumprirem com suas atribuições receberão um certificado de atuação contendo carga horária após o término da fase de avaliação dos capítulos.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Comitê responsável, que inclui representantes do Conif e do CCISP.

11.3. A inscrição no processo regido por este Edital implica a plena ciência, o conhecimento integral e a concordância irrestrita da pessoa candidata com todos os seus termos, condições e regras.

11.4. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão coletados e tratados pelo Conif e pelo CCISP exclusivamente para a realização das etapas previstas neste Edital, incluindo inscrição, seleção, comunicação com os participantes, gestão do cadastro de avaliadores e demais procedimentos necessários à execução desta chamada. O tratamento dos dados garantirá a confidencialidade, a segurança e a utilização dos dados apenas pelo período necessário ao cumprimento de suas finalidades.

11.5. O presente Edital poderá, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou superveniência de fatos que comprometam sua execução, ser alterado, suspenso ou



revogado a qualquer tempo, mediante decisão devidamente motivada, sem que disso decorra direito a indenização ou compensação aos participantes.

11.6. O Conif reserva-se o direito de promover ajustes no cronograma de execução desta ação, sempre que necessário ao adequado andamento do processo, mediante divulgação prévia em seu portal oficial.

11.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: **internacional@conif.org.br**.

Brasília, 9 de setembro de 2026

JÚLIO XANDRO HECK
Presidente
Conif

LUÍS LOURES
Presidente
CCISP



ANEXO I - RUBRICA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Pontuação máxima: 30 pontos.

1. Número de avaliações realizadas para periódicos científicos e editoras acadêmicas nos últimos 5 anos

Nota	Quantidade
0	0 pareceres
1	1 a 3
2	4 a 6
3	7 a 10
4	11 a 15
5	16 ou mais

2. Número de periódicos científicos e editoras acadêmicas distintos em que atuou como avaliador

Nota	Quantidade
0	0
1	1
2	2 a 3
3	4 a 5
4	6 a 8
5	9 ou mais

3. Tempo de experiência como avaliador (em anos completos até a data de publicação do Edital)

Nota	Quantidade
0	Nenhum
1	Até 1 ano
2	2 anos
3	3 a 4 anos
4	5 a 7 anos



5	8 anos ou mais
---	----------------

4. Número de artigos publicados em periódicos científicos e capítulos de livros em editoras acadêmicas

Nota	Quantidade
0	0
1	1 a 2
2	3 a 5
3	6 a 10
4	11 a 20
5	21 ou mais

5. Número de participações em conselho editorial de periódicos científicos e/ou editoras acadêmicas

Nota	Quantidade
0	0
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5 ou mais

6. Número de orientações concluídas (em qualquer nível de formação)

Nota	Quantidade
0	0
1	1 a 2
2	3 a 5
3	6 a 10
4	11 a 20





5	21 ou mais
---	------------



ANEXO II - FORMULÁRIO A SER PREENCHIDO ELETRONICAMENTE

Este Anexo apresenta os campos que compõem a Ficha de Inscrição eletrônica deste Edital. O preenchimento deverá ser realizado exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/4kxSmgYudCV3Z82g8>.

1. Identificação da pessoa candidata

Nome completo:

Instituição vinculada (Conif ou CCISP):

País:

Cargo/Função:

E-mail institucional:

Telefone para comunicação (com WhatsApp):

ORCID:

Link do currículo Lattes (candidatos do Brasil) ou Ciência Vitae (candidatos de Portugal):

Insira até 5 palavras-chave de atuação acadêmica:

2. Titulação

Maior titulação (Mestre, Doutor ou equivalente no sistema europeu):

3. Dados quantitativos para a Rubrica de Avaliação (conforme ANEXO II)

Número de pareceres/avaliações emitidos em periódicos científicos nos últimos 5 anos:

Número de periódicos distintos em que atuou como avaliador:

Tempo de experiência como avaliador (em anos):

Número de artigos publicados em periódicos científicos:

Número de participações em corpo/conselho editorial de periódicos científicos e/ou editoras acadêmicas:

Número de orientações concluídas (qualquer grau):

4. Declarações de conformidade

Declaro que estou de acordo com as condições previstas no Edital.

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e assumo a responsabilidade por seu conteúdo.

Declaro que comunicarei, assim que identificar, qualquer impossibilidade de avaliar um capítulo em razão de conflito de interesse relativo a coautoria e/ou participação no mesmo projeto, relação familiar, relação de amizade próxima ou relação de conflito pessoal.

Declaro que estou ciente da restrição da inserção de informações, totais ou parciais, dos capítulos em plataformas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) de provedores externos.

Local e data.

